



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 96, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 308/2011 RESOLVE *ad referendum*:

- I) Aprovar o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Educação, com Área de Concentração em Educação e Fronteiras;

- II) O Curso de que trata o item anterior será desenvolvido com carga horária total de 1.455h – 97 créditos e 10 vagas.

Wedson Desidério Fernandes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
